

Rec. Hum. 24.04.92
jornal

DECRETO Nº 110

DE 24 DE ABRIL DE 1992

QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DE UBUARAMA

ARTIGO 1º

Art. 1º - O Serviço de Saúde de Ubuarama será organizado de acordo com a legislação em vigor, observando-se as seguintes diretrizes:

I - atendimento prioritário à população; II - atendimento integral; III - atendimento integral;

IV - atendimento integral; V - atendimento integral; VI - atendimento integral;

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24 / 04 / 1992
DE Nº 5.201
UMUARAMA, 24 / 04 / 1992
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO